

PORTARIA Nº 009, de 16 de janeiro de 2026.

**NOMEIA SERVIDORES COMO FISCAL DE
CONTRATO Nº 043 e 044/2026 .**

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de João Neiva - ES, no uso de suas atribuições legais e, designado através do Decreto Municipal nº 9.550 datado em 10/04/2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **ISABELLA MORELATTO CARLESSO SPINASSÉ**, ocupante do cargo de Assessora Técnica,, como Fiscal Titular do **Contrato nº 043/2026 e 044/2026**, e como suplente o servicor **GILSON PENHA GOMES**, ocupante do cargo de Laboratorista, oriundo processo administrativo CISABES nº 029/2025, celebrado com as empresas **DINALAB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** - inscrito no CNPJ do MF sob o nº 32.578.926/0001-55 e a empresa **QUIMAFLEX CIENTÍFICA LTDA**, inscrito no CNPJ do MF sob o nº 13.224500/0001-59, cujo objeto aquisição de reagentes e padrões de laboratório para o cisabes e autarquias consorciadas para atender o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de João Neiva, de acordo, contratos de nºs 043 e 044/2026, oriunfdo do TERMO DE ADESÃO NºS 029 E 030/2025, ARP NºS 011/2025 E 012/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025 – realizado pelo CISABES- CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSISCO DO ESPÍRITO SANTO.

Art. 2º - Aos Fiscais de Contratos, ora nomeados, será garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na ou Lei Federal no 14.133, de 10 de abril de 2021, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

- I. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
- II. Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- III. Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
- IV. Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;



- V. Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos pré irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- VI. Solicitar à unidade competente, esclarecimentos acerca responsabilidade;
- VII. Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;
- VIII. Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
- IX. Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
- X. Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
- XI. Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
- XII. Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º - Dê ciência aos interessados.

Art. 4º - Autue-se no processo.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 30/12/2025.

Registre-se, publica-se e cumpra-se.

João Neiva/ES, 16 de janeiro de 2026.

Emerson Brandão Almeida
Diretor do SAAE
Decreto Municipal nº 9.550/2024